

Saúde Suplementar

“AMEAÇAS A SUSTENTABILIDADE DO SISTEMA”



Grupo
NotreDame
Intermédica

IRLAU MACHADO
Out-17

Saúde Suplementar – Impacto de Fraudes e Desperdícios.

R\$77,7Bi – é a estimativa do custo de fraudes e desperdícios nos últimos 3 anos (2015 a 2017).

IESS

- **19%** de representatividade anual de fraudes e desperdícios sobre o total de despesas assistenciais

Fonte: IESS – Estudo de impacto das fraudes/desperdícios –Estimativa 2016 TD nº62-2017

	2015	2016	2017e	
	R\$120,1Bi	R\$137,0Bi	R\$151,7Bi	Gastos Assistenciais Anuais
R\$77,7Bi	<u>R\$22,8Bi</u>	<u>R\$26,0Bi</u>	<u>R\$28,8Bi</u>	Estimativa de Fraudes e desperdícios

OPME – Absurda estrutura de formação do preço final

876% – é o preço final em relação ao custo do produto

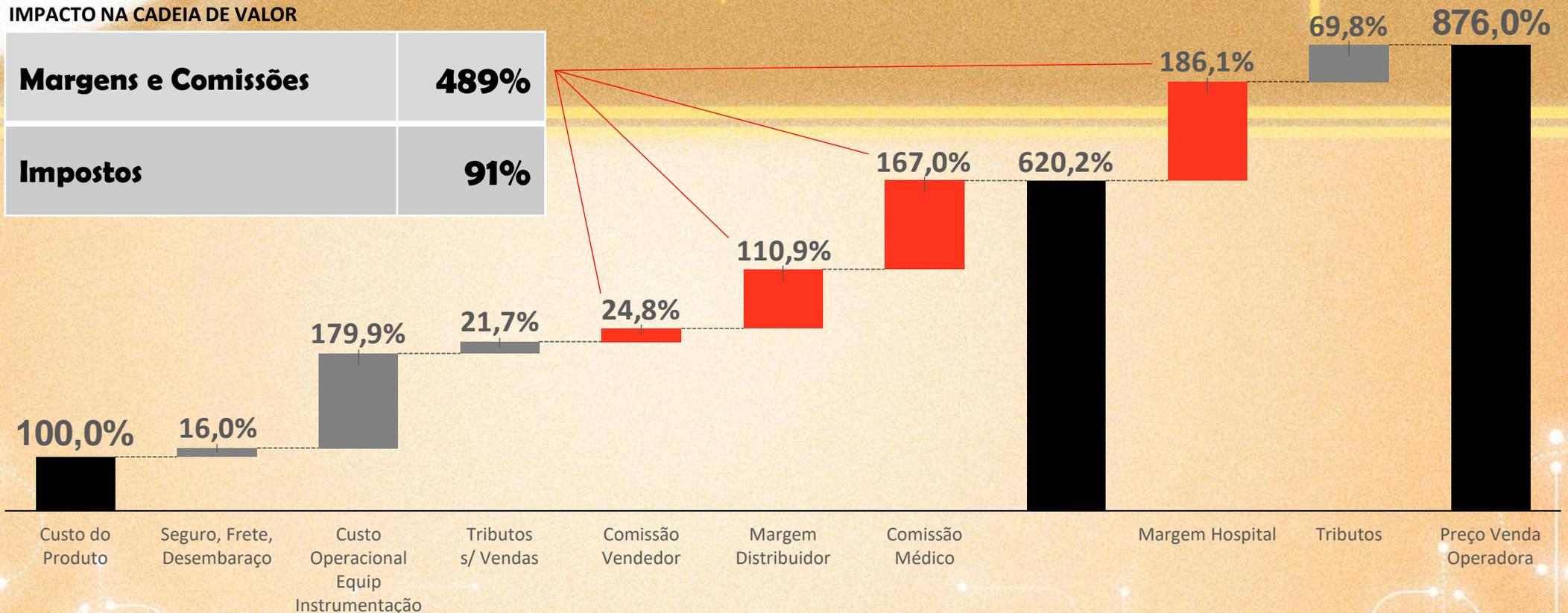
OPME

- **489%** é o impacto de diferentes comissões e margens aplicadas na cadeia de valor

Fonte: Estudo Orizon

IMPACTO NA CADEIA DE VALOR

Margens e Comissões	489%
Impostos	91%



OPME – Alto impacto nos custos da Saúde Suplementar

R\$10,4 – é a estimativa do montante de FRAUDES e SOBREPREGO envolvendo OPME em 3 anos

OPME

- **R\$10,4** é a estimativa dos abusos envolvendo OPME em 3 anos

Fonte: Estimativas GNDI que consideram apenas o impacto exclusivo da OPME, sem considerar o efeito de outros custos agregados.

- ✓ **4,9%** é a representatividade das despesas com OPME em relação as Despesas Assistenciais

Fonte: Experiência GNDI

- ✓ **46,4%** é a inflação de OPME (custo médio e frequência), quando comparado 2017 vs 2016

Fonte: Experiência GNDI

CUSTO FINAL
AO
CONSUMIDOR

IMPACTO NA FORMAÇÃO DO CUSTO FINAL DE OPME AO CONSUMIDOR

30,0% é o impacto com procedimentos contraindicados ⁽¹⁾

39,0% é o impacto da margem abusiva ⁽²⁾

(1) Fonte: Experiência GNDI e HIAC Programa de 2ª Opinião Médica – Projeto Coluna (apenas 41% confirmado pela Junta Médica)

(2) Fonte: Calculado eliminando-se a comissão do Médico e reduzindo a margem do Distribuidor a 50% e do Hospital a 75%

Saúde Suplementar – Os problemas e desafios são conhecidos

Tipologia das fraudes

Fraudes na utilização, através de **empréstimo de carteirinha** por pessoa não beneficiária e, pedidos de **reembolso superfaturados**, documentos falsos de **atendimentos inexistentes**, incluindo quebra de valores em recibos para maximizar valor reembolsado



Procedimentos desnecessários, recomendados por **Cirurgiões Médicos e Buco Maxilo**, através de parceria com **Advogados**, estimulam e custeiam despesas **Jurídicas**

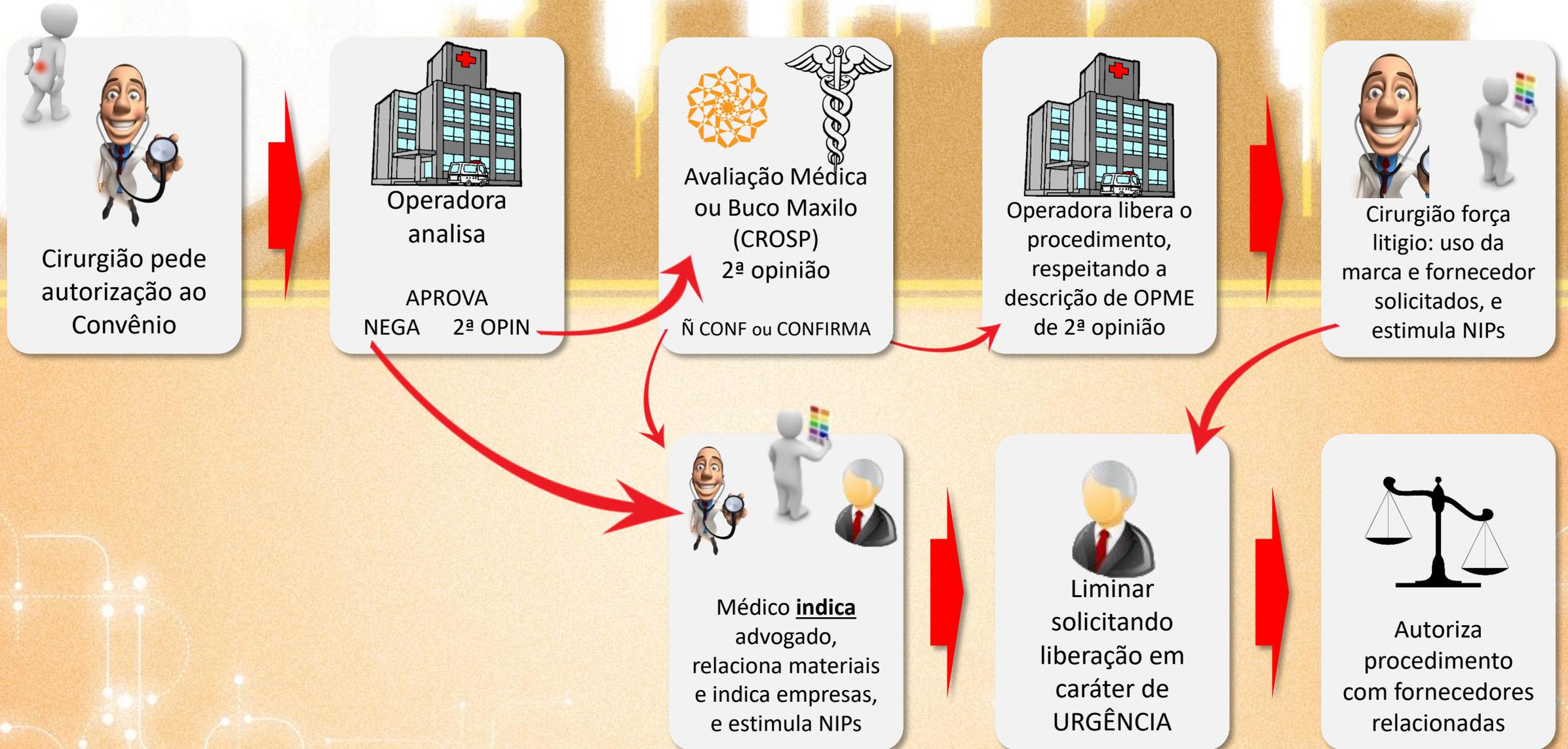
Excesso em pedidos de exames

Faturamento de eventos não ocorridos, cobrança de medicamentos e materiais mais caros e diferente dos utilizados

Fraude em processos de contratação do Plano de Saúde, através de omissão de informação na **Declaração de Saúde** ou de casos graves na massa inicial, induzindo as **Operadoras** a erro no cálculo atuarial

OPME – Ações de fraudes ocorrem de forma integrada entre agentes

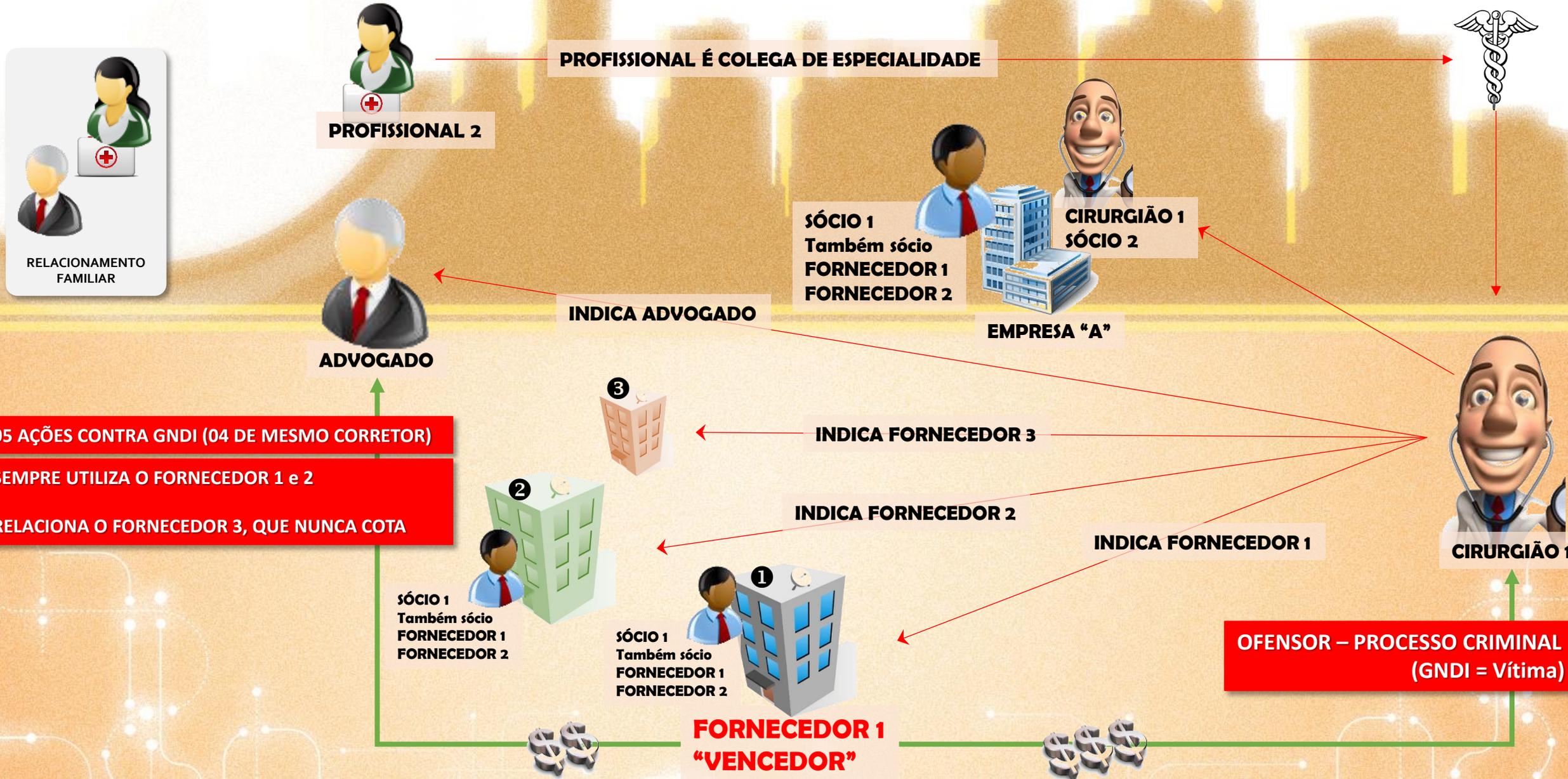
Dinâmica de relacionamento entre os agentes



OPME – Ações de fraudes ocorrem de forma integrada entre agentes

Histórico de Caso – GNDI: Evidência do modus operandi das diferentes fraudes

EXEMPLO DE CASOS APROFUNDADOS



OPME – Ações anti fraude devem ser respaldadas em todas as esferas

Fraudadores se valem de atitudes paternalistas adotadas pelo Judiciário, ANS, Órgãos de Defesa do Consumidor e Conselhos de Classe

Poder Constituído JUDICIÁRIO

- **Indicação médica prevalece** sobre o rol.
- Concede liminares e tutelas antecipadas, **sem ouvir a parte contrária**
- **Rol de procedimentos é exemplificativo**
- “**Súmula 102: Havendo expressa indicação médica, é abusiva a negativa de cobertura** de custeio de tratamento sob o argumento da sua natureza experimental ou por não estar previsto no rol de procedimentos da ANS”
- Julgamentos pautados **no Código de Defesa do Consumidor, Estatuto do Idoso**, etc.

NÃO CONSIDERA CONTRATOS

Poder Regulatório ANS

- Institui **rigoroso processo de MULTAS e NIPs**, desconsiderando rito alternativo necessário a análise e combate a fraudes
- **DESISTIMULA ou INVIABILIZA**, através de penalizações, **AÇÕES DE AJUSTE À BOAS PRÁTICAS**, necessárias a sustentabilidade do SISTEMA

Órgãos de Defesa do Consumidor

- Podem **autuar e multar as Operadoras** pela não autorização de procedimentos, **mesmo quando caracterizado indício de fraude**, que muitas vezes **geram prejuízo do bem estar consumidor**

MULTAS e PENALIZAÇÕES, MESMO QUANDO CARACTERIZADA A FRAUDE

Poder Fiscalizador e Disciplinador REPRES. DE CLASSE

- **Morosidade no fluxo para Sindicâncias**
Exemplo: Pedido de Sindicância requerida pelo GNDI em 29/06/2015
- **Não há iniciativas preventivas para inibir a prática das máfias**



**O QUE ACONTECEU
COM OS FRAUDADORES?**

INSUFICIÊNCIA EM PUNIÇÕES EFETIVAS

OPME – Resultados de ações de combate a fraude não são sustentáveis

Fraudadores retomam normalmente as práticas delituosas com sucesso

REPORTAGENS

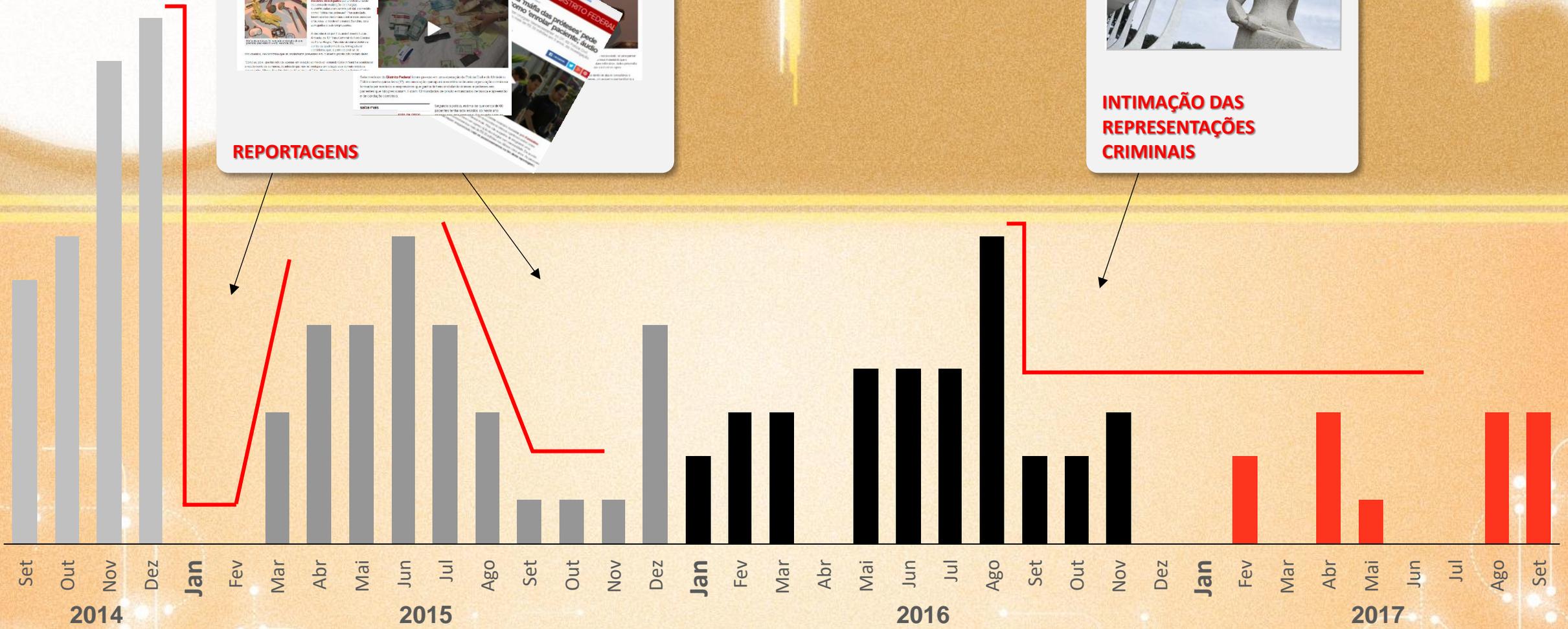
Justiça rejeita denúncia contra quatro investigados por máfia das próteses

Quatro são presos em ação contra a máfia de órteses e próteses no DF

Máfia das próteses coloca vidas em risco com cirurgias desnecessárias

Máfia das próteses pode terrorizar pacientes: estudo

INTIMAÇÃO DAS REPRESENTAÇÕES CRIMINAIS



OPME – Medidas adotadas pelo GNDI

O que estamos fazendo...

Ações Integradas

- Foco em processos suscetíveis a fraude, com fortalecimento de ações integradas: OPERAÇÕES e JURIDICO

Processos

- Revisão e fortalecimento de TODOS os processos críticos, estabelecendo e acompanhando a evolução de indicadores específicos, que sinalizam indícios de fraude

Ampliação de Expertise

- Contratação de Consultorias especializadas e instalação de ferramentas específicas para determinadas tipologias de fraudes

Governança

- Criação de Comitê de Investigação e Combate a Fraudes, responsável pela análise de casos e elaboração de investigações e encaminhamento de processos nas esferas competentes

Gestão de Consequências

- Tolerância ZERO para casos que oferecem indícios consistentes, com acionamento simultâneo de entidades e órgãos (Judiciário, Polícia, OAB, CREMESP, CROSP, etc)

OPME – Medidas necessárias

Necessária a adoção de medidas estruturais, em diferentes níveis

Legislativo

- Integrar esforços para sensibilizar o Poder, visando CRIMINALIZAR, de forma específica, as diferentes tipologias de fraudes

Conselhos de Profissão

- Criar agenda de trabalho, visando instituir e acompanhar os MECANISMOS DE COMBATE e PUNIÇÃO aos fraudadores, em fóruns competentes

2ª Opinião

- Formalizar e oficializar FORO ESPECÍFICO para 2ª Opinião (aceito pelo Judiciário), com regras de conduta e penalização ao desrespeito as recomendações

ANS

- Propor regras claras para ajustes de PRAZOS e TRATATIVAS, visando eliminar o conflito gerados quando da adoção de processos antifraude, versus MULTAS e NIPs aplicadas

Em resumo...



Nossos clientes não suportam mais os aumentos de médicos e hospitalares.

Atuação diligente e determinada! Este é o nosso entendimento e compromisso para...

“Tornar saúde de qualidade acessível a gerações de Brasileiros”

Irlau Machado
Outubro de 2017



Grupo

NotreDame
Intermédica

